

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera a redação do Parágrafo Único do art. 5º da Lei nº 1.156, de 08 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Município de Cláudia permutar lotes urbanos de propriedade da Colonizadora Sinop S/A, conforme descrição e dá outras providencias”.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à soberana apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 5º da Lei nº 1.156, de 08 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A edição da presente Lei é precedida do competente termo de intenção de permuta de imóveis, celebrado entre as partes.

Parágrafo Único. As partes se comprometem-se a promover a regularização e formalização das transferências decorrentes da presente permuta até a data de 30 de agosto de 2026, em observância aos trâmites administrativos, registrais e legais pertinentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em 19 de maio de 2026.**

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal